



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

**LEI Nº 4.165, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

**Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor total de R\$10.615,25 (dez mil, seiscentos e quinze reais e vinte cinco centavos), no orçamento vigente.**

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art.1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 07.04 – Aplicação de Convênios e Auxílios, no valor de R\$10.615,25 (dez mil seiscentos e quinze reais e vinte centavos) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

12 361 0112 2 035000 -	GASTOS DA SECRETARIA COM RECURSO DO PNATE	
3.3.90.30.00.00.00 -	MATERIAL DE CONSUMO (60855) .....	R\$ 5.615,25
3.3.90.39.00.00.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (166) .....	R\$ 5.000,00
FONTE:	1024 PNATE	
<b>TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR: .....</b>		<b>R\$10.615,25</b>

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para crédito adicional do artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recursos 1024 - PNATE.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 30 de agosto de 2022.**

**Vilmar Oliveira**  
Prefeito de Rosário do Sul.

**Claudiney do Couto Guimarães,**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos